



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.426, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Institui a Campanha de Prevenção a Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais denominada “Abril Verde” no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção a Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada “Abril Verde”, a ser realizada, anualmente, no mês de abril.

§ 1º A campanha de que trata o *caput* terá por objetivo sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

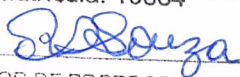
§ 2º O símbolo da campanha aludida no *caput* poderá ser um laço na cor verde.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de maio de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	18/05/2022
NOME	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	